



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº084/93 de 14 de dezembro de 1993.

*Certifico que a(o) presente ^{Lei}
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 14/12/93
Retirado em 03/05/94*

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPE-
CIAL NO MONTANTE DE CR\$1.400.000,00 /
(HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEI-
ROS REAIS) NA LEI DE ORÇAMENTO VIGENTE
PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANS-
PORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado
do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a
proceder a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no montante de CR\$1.400.
000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS), na
LEI DE ORÇAMENTO vigente, para aquisição de ônibus para transpor-
te escolar no Município.

Art.2º -A autorização prevista no Artigo 1º desta
Lei, será por arrecadação a maior junto a Secretaria Municipal
da Educação, Cultura e Desporto, com as seguintes características

- 08.01 - 10070211023 - 4120
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
- 4000 - Despesa de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamento e Material Permanente

Art.2º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 14 de DEZEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n. 084 do lv. 00 fls. 103.
Mormaço, 14 de dezembro de 1993